



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 841, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo interdisciplinar instituído pela [Portaria SG/MPF nº 612, de 20 de junho de 2017](#).

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 51, inciso XXXVII, do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.008419/2017-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados de 20 de agosto de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela [Portaria SG/MPF nº 612, de 20 de junho de 2017](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados após 20 de agosto de 2017.

Ministério Público Federal

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 2](#).